



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Paz e Trabalho

Lei nº 304/2005

Seropédica, 09 de novembro de 2005

## Dá Denominação Oficial à Praça Pública e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono na forma do Art. 28, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 027, de 30-06-97), a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Logradouro Público conhecido por Rua "32", localizado no Bairro Campo Lindo, neste Município, passa a denominar-se Rua Maria Júlia da Silva

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**GEDEON ANTUNES**  
Prefeito Municipal



**Autor: Vereador Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz**

PUBLICAÇÃO  
ED. 87 DE: 16-31/11/05  
JORNAL: TL  
PÁGINA: 3